



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 352/2008**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação no limite de até R\$- 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*), por haver recebido recursos sem previsão orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.03	DIVISAO DOS SERV. RODOVIARIOS MUNICIPAL		
2678200072012	MANUT. DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
Fonte 1002 - Venda da Folha de Pagamento			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3410	30.738,09
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.01	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
0412800032004	MANUT. DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4.261,91

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

**0.1.002 - Venda da Folha de Pagamento**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 06 de Novembro de 2008.

*Isadel Fatima Prezzi dos Santos*  
**ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal <i>Ilustrado</i> EM 07/11/08 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA
---